



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES
Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP
Telefone: (11) 4728- 4400 / (11) 4728-5648
E-mail: demgc@educacao.sp.gov.br Supervisão de Ensino

4º CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO - P MEC /2018

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Mogi das Cruzes torna pública a abertura de CREDENCIAMENTO para Professores interessados em atuar como Professor Mediador Escolar e Comunitário no ano de 2018 nos termos da Resolução 72/2016 alterada pela Resolução SE 65/2017; Resoluções SE 19/2010; 41/2017 e 42/2017 alteradas pela Resolução SE 8, de 31/01/2018 conforme especificações a seguir:

1– DO CREDENCIAMENTO:

- I) - Credenciamento deverá ser realizado no <https://goo.gl/forms/f23Ve3EK5D14vUt11> podendo concorrer às vagas de Professor Mediador Escolar e Comunitário o candidato que comprovar atendimento ao que dispõe a Resolução SE 8/2018;
- II) – Credenciamento destinado a professores que não efetuaram cadastro para P MEC no ano letivo de 2018, desde que se enquadrem no Artigo 6º da Resolução SE 8/2018.

2– PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:

Das 09h00 horas do dia 05/06/2018 até as 17h00 horas do dia 08/06/2018 (horário de Brasília).

3 - DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER À SELEÇÃO:

São requisitos à seleção de docentes para atuar como Professor Mediador Escolar e Comunitário de acordo com o previsto no Artigo 6º da Resolução SE 8/2018:

- I - docente readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde- CAAS;
- II - docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- III - docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais;
- IV – docente com aulas regulares atribuídas, cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação pertinente.

Parágrafo único - O docente readaptado somente poderá exercer a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário- P MEC em unidade escolar de sua classificação, devendo, em caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

4 – DOS CREDENCIADOS:

- I) - A lista dos credenciados será divulgada no site da Diretoria de Ensino e em D.O.E. no dia 12/06/2018;
- II) - Os credenciados terão prazo de 02 (dois) dias úteis para protocolar recurso, nesta Diretoria de Ensino, a contar a partir da data de publicação da lista de credenciados (12/06/2018);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES
Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP
Telefone: (11) 4728- 4400 / (11) 4728-5648
E-mail: demgc@educacao.sp.gov.br Supervisão de Ensino

III) - A lista de professores credenciados pós-recurso será divulgada no site da Diretoria de Ensino no dia 15/06/2018;

IV) - A lista publicada em 15/06/2018 constará também os nomes de todos professores credenciados anteriormente.

5– DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos credenciados poderão concorrer ao projeto nos termos da Resolução SE 72/2016 alterada pela Resolução SE 65 de 29/12/2017; Resoluções SE 19/2010; 41/2017 e 42/2017 alterada pela Resolução SE 8/2018, desde que apresentem os documentos abaixo relacionados conforme Cronograma de Atribuição para o Projeto de Mediador Escolar da Pasta nesta Diretoria de Ensino;

a). RG (apenas para identificação);

b). Carta de intenções expondo de forma sucinta das razões pelas quais opta por exercer as ações de mediação, elencadas no artigo 4º da Resolução SE 8/2018, devendo ser apresentada em documento de apenas uma página, devidamente identificado e assinado pelo interessado;

c). Declaração do Diretor informando a sede de controle de exercício e número de dias trabalhados no Magistério Público Estadual, com data base 30/06/2017;

d). Declaração do Diretor informando tempo de atuação no projeto de mediação escolar, na Diretoria de Ensino de Mogi das Cruzes;

e). Diplomas/Certificados de cursos realizados em áreas afins ao projeto de mediação escolar com mínimo de 08h;

f). Documento comprobatório de participação em ações ou projetos relacionados a temas como Direitos Humanos, Proteção Escolar, Mediação de Conflitos, Justiça Restaurativa, Bullying, articulação comunitária, e outros afins;

g). Ficha para pontuação de documentos (Anexo I) apresentada devidamente preenchida pelo Diretor de Escola.

Paragrafo Único: O preenchimento da Ficha Para Pontuação De Documentos Apresentados, anexada a este edital, fica sob a responsabilidade de cada diretor de escola SEDE de exercício dos candidatos credenciados conforme lista publicada no site da Diretoria de Ensino de Mogi das Cruzes.

6 – DA ATRIBUIÇÃO E ENTREVISTA:

I) - No dia da atribuição para Professor Mediador Escolar e Comunitário nos termos da Resolução SE 72/2016 alterada pela Resolução SE 65 de 29/12/2017; Resoluções SE 19/2010; 41/2017 e 42/2017 alterada pela Resolução SE 8/2018, os professores credenciados deverão obrigatoriamente passar por entrevista a ser realizada pelos próprios diretores das escolas participantes do Projeto de Mediação Escolar **dia 20/06/2018 as 9h**, conforme Cronograma de Atribuição para PMEC, Projeto da Pasta nesta Diretoria de Ensino;

II) - A entrevista terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a serem atribuídos de acordo com as respostas dadas às questões realizadas, previamente elencadas, que versarão sobre temas afins.

7 – DA PONTUAÇÃO:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES
Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP
Telefone: (11) 4728- 4400 / (11) 4728-5648
E-mail: demgc@educacao.sp.gov.br Supervisão de Ensino

Os documentos apresentados serão pontuados em formulário próprio, e na seguinte Conformidade:

1) - Carta de intenções:

- a) Adequação ao tema – 0 a 2 pontos;
- b) Clareza e objetividade – 0 a 2 pontos;
- c) Apresentação – 0 a 2 pontos;

2) - Declaração do Diretor informando a sede de controle de exercício e número de dias trabalhados no Magistério Público Estadual, com data base 30/06/2017:

- a). 1 ponto para o candidato que tiver sede na própria escola onde atuará como professor mediador;
- b.) 0,01 ponto para cada dia trabalhado no Magistério Público Estadual;

3) - Declaração do Diretor informando número de dias trabalhados como Professor Mediador Escolar e Comunitário, na Diretoria de Ensino de Mogi das Cruzes;

- a). 0,01 ponto para cada dia trabalhado como Professor Mediador Escolar e Comunitário;

4) - Diplomas/Certificados de cursos realizados em áreas afins ao projeto de mediação escolar com mínimo de 08h;

- a). 01 ponto para diplomas/certificados com CH de 08 a 20 horas;
- b). 02 pontos para diplomas/certificados com CH de 21 a 40 horas;
- c). 03 pontos para diplomas/certificados com CH de 41 a 60 horas;
- d). 04 pontos para diplomas/certificados com CH acima de 61 horas;

5) - Participação em ações/projetos relacionados a temas afins;

- a). 01 ponto para cada documento que comprove a participação com tempo igual ou superior a três meses, devidamente comprovada através de declaração emitida pela escola/instituição na qual o candidato tenha desenvolvido a ação/projeto;

6) - A classificação será realizada considerando a soma dos pontos obtidos com os documentos apresentados e na entrevista realizada e divulgada na mesma data aos presentes. Após divulgação da classificação dos interessados, os diretores das escolas participantes do projeto de mediação escolar e supervisores de ensino farão a atribuição das vagas de Professor Mediador Escolar e Comunitário.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I) - O credenciamento implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital e das constantes nas respectivas Resoluções SE 72/2016 alterada pela Resolução SE 65 de 29/12/2017; 19/2010; 41/2017 e 42/2017 alterada pela Resolução SE 8/2018;

II) - Alterações neste Edital poderão ocorrer a qualquer momento em atendimento a determinações legais emanadas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo;



- III) - Os casos omissos ao disposto no presente edital serão decididos pela Equipe de Supervisão de Ensino, em consonância com a Gestão Regional do Programa na Diretoria de Ensino e apreciação da Dirigente Regional de Ensino;
- IV) - Os credenciados, interessados em atuar como Professor Mediador Escolar e Comunitário, deverão apresentar TODOS os documentos previstos na Resolução SE 8/2018;
- V) - Só poderão participar das entrevistas os professores devidamente credenciados, que após processo inicial de atribuição de classe-aula/2018, encontrarem-se nas situações previstas no Artigo 6º da Resolução SE 8/2018.

7) Este edital não é destinado a docentes contratados (CATEGORIAS: O, S e V).

ANEXO I

FICHA PARA PONTUAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS ATUAÇÃO COMO PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO - 2018

Nome do Candidato: _____

Escola sede de exercício: _____

| Documento | Itens considerados | Pontuação Aplicada |
|--|---|--------------------|
| Carta de Intenções | Adequação ao tema – 0 a 2 pontos | |
| | Clareza e objetividade – 0 a 2 pontos | |
| | Apresentação – 0 a 2 pontos | |
| Declaração de Sede | Na mesma escola onde vai atuar como mediador? – 1 ponto | |
| Declaração nº de dias trabalhados | 0,01 ponto para cada dia de trabalho no Magistério Público Estadual | |
| Declaração de trabalho como mediador | 0,01 ponto para cada dia de trabalho como mediador | |
| Diplomas/Certificados de cursos realizados em áreas afins ao projeto de mediação escolar com mínimo de 08h | 1 ponto para diplomas/certificados com CH de 08 a 20 horas Quantidade apresentada? () | |
| | 2 pontos para diplomas/certificados com CH de 21 a 40 horas Quantidade apresentada? () | |
| | 3 pontos para diplomas/certificados com CH de 41 a 60 horas Quantidade apresentada? () | |
| | 4 pontos para diplomas/certificados com CH acima de 61 horas Quantidade apresentada? () | |
| Comprovante de participação em ações/projetos relacionados a temas afins | 1 ponto para cada documento que comprove a participação com tempo igual ou superior a três meses Quantidade apresentada? () | |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES
Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP
Telefone: (11) 4728- 4400 / (11) 4728-5648
E-mail: demgc@educacao.sp.gov.br Supervisão de Ensino

| | |
|--------------------------------|--|
| Total de Pontos Obtidos | |
|--------------------------------|--|

Responsável pela Conferência

Nome: _____ RG: _____

Cargo/função: _____ Data: ____/____/____

Mogi das Cruzes, 04 de junho de 2018.

Rosania Morales Morroni
Dirigente Regional de Ensino